



# Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

## EDITAL Nº 113 / 2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82 / 2024

Ata de reunião de abertura dos trabalhos referentes ao Edital nº 113/2024 – Pregão Eletrônico nº 82/2024 - **NÃO DIFERENCIADO**, cujo critério de julgamento é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS DE DIVERSAS CAPACIDADES, NAS DEPENDÊNCIAS DAS UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificações do anexo I e II Termo de Referência.** Aos dezesseis dias do mês de julho do ano de 2024, a partir das 08:00 horas, na Sala de Reuniões da Divisão de Compras, Licitação e Gestão de Contratos, situada na Rua Anhanguera, nº 1.155, Andar Térreo, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui/SP, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial designado(a) pela Portaria nº 78 de 2023, o(a) Sr(a). **Tatyane Fernanda Martins** e a equipe de apoio, integrada pelos membros: **Renata Aparecida Natal Zago, Willian Pontes Gonçalves e Luciani Gomes Mendonça Padovan**, para a realização da sessão pública do processamento do Pregão Eletrônico supracitado. Antes de adentrarmos no mérito no qual o(a) Pregoeiro(a) e a respectiva equipe foram designados (julgamento), se faz necessário esclarecer que os trabalhos relacionados a instrução do processo foram desenvolvidos pela Secretaria Requisitante. Assim sendo todos os atos anteriores e posteriores ao julgamento dos presentes, são de responsabilidade de seus autores. Insta salientar que o processo em pauta se encontra sob respaldo de Parecer Jurídico e Autorização da Autoridade competente, devidamente autuado e numerado. **DO INÍCIO DA SESSÃO:** o(a) Pregoeiro(a) deu início à sessão pública, em atendimento às disposições contidas no edital, prosseguindo com a análise prévia de propostas cadastradas e abrindo a fase de lances exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma BLL (<https://bllcompras.com/>), nos moldes da Cláusula 7 do Edital, registrando-se a participação de 08 (oito) proponentes. Insta salientar que serão observadas as disposições e teor do acórdão nº 1211/2021 – TCU, bem como as disposições do Art. 64 da Lei 14.133/21 e seus incisos, com vistas ao saneamento de erros ou falhas das documentações apresentadas com vigência expirada ou ainda que ausentes, procedendo-se com as consultas das mesmas nos respectivos Portais Eletrônicos, quando disponível via Internet, sendo concedido prazo para apresentação quando não houver êxito nas consultas, com a finalidade de apurar condições de habilitação existentes na data de abertura da presente sessão pública. **DA SUSPENSÃO PARA ENVIO DE PROPOSTA READEQUADA E HABILITAÇÃO:** Encerrada a etapa de lances, a sessão foi suspensa para cumprimento dos prazos de apresentação dos documentos de habilitação e proposta final readequada requeridos pelo(a) Pregoeiro(a), conforme disposições das Cláusulas 7.25.2 e 9.12.1 do Edital, ficando as arrematantes **CONVOCADAS** para providenciar o envio de suas documentações referentes a sua Proposta Final Readequada para os respectivos itens arrematados, juntamente a Habilitação, **no prazo de até 02 (duas) horas**, contado da solicitação no chat da Plataforma, podendo referido prazo ser prorrogado, mediante solicitação expressa e fundamentada da licitante na plataforma, desde que esta ocorra anteriormente ao término do prazo. **DA RETOMADA DA SESSÃO:**



# Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

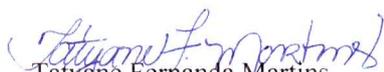
Considerando agendamento prévio no chat do processo, a retomada da sessão para fins de análises de proposta readequada e habilitação se deu a partir das 13:30 horas do dia 16/08/2024. Nesse momento, a Empresa ROGER DA SILVA MOTA restou DESCLASSIFICADA por não apresentar a Proposta Readequada com os itens arrematados, quais sejam, 01, 02, 04, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 22, 24, 25, 27, 28, 30, 31 e 34, tampouco apresentou comprovação da exequibilidade dos mesmos. Foi concedido o prazo até 04 horas (prazo regular+prorrogação) tendo em vista o fim do expediente, com retomada da sessão para o dia 19/08/2024 as 08 horas, para a empresa MATCHPOINT ENGENHARIA DE CLIMATIZACAO LTDA providenciar o envio de suas documentações referentes a sua Proposta Final Readequada para o item nº 08, assim como o demonstrativo de exequibilidade, juntamente a Habilitação e a empresa BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA LTDA, convocada para a apresentação da Proposta Readequada, assim como o demonstrativo de exequibilidade dos itens 01, 02, 04, 07, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 22, 24, 25, 27, 28, 30, 31 e 34. Retomada a sessão na data mencionada, a empresa MATCHPOINT ENGENHARIA DE CLIMATIZACAO LTDA restou DESCLASSIFICADA por não apresentar a Proposta Readequada para o item 08, tampouco apresentou comprovação da exequibilidade dos mesmos ou os Documentos de Habilitação, tendo sido o mencionado item transferido para a empresa BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA LTDA, o qual fora convocado para a apresentação da Proposta Readequada, assim como o demonstrativo de exequibilidade do item 08 no prazo de até 02 horas, o qual foi atendido. O condutor do processo, juntamente a equipe de apoio, verificou se a(s) licitante(s) provisoriamente classificada(s) em primeiro lugar atende(m) às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes Cadastros: **CEIS; CNEP; TCE-SP e CNIA**, resultando em **SITUAÇÃO REGULAR** a arrematante listada a seguir: **1- BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA LTDA (CNPJ: 30.706.347/0001-15); 2) TERRAÇO ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 56.152.330/0001-57)**. Em ato contínuo, procedeu-se com a análise dos documentos de habilitação inseridos pela(s) licitante(s) na plataforma BLL. Finalizada a análise da(s) Proposta(s) Readequada(s) e documentos de Habilitação, as arrematantes restaram **HABILITADAS**. Vencidos os regulares procedimentos, o(a) Pregoeiro(a) consta em ata e dá ciência que o julgamento se deu pelo critério de **Menor Preço por Item**, declarando **VENCEDORAS** do objeto do certame a(s) empresa(s): **1- BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA LTDA** itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34; **2) TERRAÇO ENGENHARIA LTDA** item nº 17. **DO PRAZO RECURSAL**: Sequencialmente, o(a) Pregoeiro(a) tornou público mediante mensagem no chat da plataforma o resultado da análise dos documentos de habilitação, concedendo na sequência o prazo de 15 (quinze) minutos para manifestação de eventuais intenções de recurso, nos termos da Cláusula 10 do Edital. Transcorrido o prazo, a empresa OLIVEIRA, FERNANDES E CAMPOS - MANUTENCAO PREDIAL E INDUSTRIAL LTDA manifestou intenção de recurso referente aos itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 22, 24, 25, 27, 28, 30, 31, 32, 33 e 34 todos os itens do edital com a seguinte alegação: Sr. pregoeiro solicitamos recurso

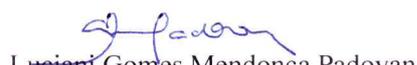


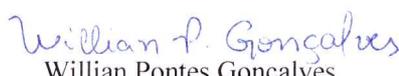
# Prefeitura Municipal de Birigui

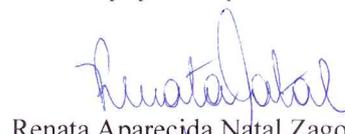
CNPJ 46.151.718/0001-80

pela habilitação do vencedor e tabela de exequibilidade fora do padrão de mercado. Desta forma, fica concedido prazo recursal previsto em Edital para apresentação de seus memoriais. Sequencialmente será contabilizado igual prazo para contrarrazões. Até o Julgamento das razões que venham a ser apresentadas, a continuidade do processo permanecerá SUSPENSA. As atualizações referentes ao andamento do certame, serão comunicadas exclusivamente através deste chat na Plataforma BLL. **DA TRANSMISSÃO:** Em atenção a Lei Municipal nº 6993/2021, informamos que foi realizada a transmissão ao vivo da presente licitação através dos canais oficiais e redes sociais desta municipalidade apenas no dia 16/08/2024 no período da manhã, e devido a falha no aplicativo de streaming não foi possíveis as demais. **DO ENCERRAMENTO:** Considerando que as participantes tiveram ciência prévia de que nesta data e horário, ocorreria esta sessão nos termos do Edital, a ausência ou não do acompanhamento por parte das licitantes não é de responsabilidade desta Administração, uma vez que o silêncio durante os prazos concedidos para eventuais manifestações demonstra o não interesse das participantes de forma tácita. Cumpre esclarecer ainda que, nos termos do edital, as licitantes responsabilizam-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros. O julgamento e análise dos critérios que competem ao(à) Pregoeiro(a) nos termos do edital restaram devidamente cumpridos. Uma via digitalizada desta Ata será disponibilizada no Portal Eletrônico desta Municipalidade. Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrada a presente reunião. Eu, Renata Aparecida Natal Zago, lavrei a presente Ata, que segue regularmente assinada por mim e pelos presentes.

  
Tatyane Fernanda Martins  
Pregoeira Oficial

  
Luciani Gomes Mendonça Padovan  
Equipe de Apoio

  
Willian Pontes Gonçalves  
Equipe de Apoio

  
Renata Aparecida Natal Zago  
Equipe de Apoio